



## REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil, **solicitando o cumprimento da Lei nº 4.647, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do nome do Deputado autor do projeto passe a constar na Lei.***

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando o cumprimento da Lei nº 4.647, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do nome do Deputado autor do projeto passe a constar na Lei, após sancionada e publicada.**

## JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.647, de 17 de janeiro de 2025, de iniciativa do Deputado Moisemar Marinho, determina que toda Lei de iniciativa de Deputado Estadual, após sancionada e promulgada, conste o nome do autor do projeto. Infelizmente, foi percebido que a referida lei, mesmo estando em vigor, não vem sendo cumprida.

Considerando que a mencionada lei visa assegurar maior transparência e reconhecimento ao trabalho legislativo, solicitamos que, em todas as publicações do diário oficial subsequentes, seja destacado o nome do autor de cada lei, conforme determina a legislação vigente.

Assim, confiando na sensibilidade do Poder Executivo e na importância da presente solicitação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Palmas, 07 de julho de 2025.

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual